



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n° 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – N° 0549° IPANGUAÇU/RN, Segunda-feira, 31 de outubro de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Ipanguaçu – Rio Grande do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

PODER EXECUTIVO  
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal  
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente  
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente  
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º  
Secretária  
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário  
FRANCISCO FONSECA FILHO  
JEFERSON KLEBER VARELA DE MELO  
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA  
REMO DA FONSECA SILVEIRA

## PODER JUDICIÁRIO

**DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS**  
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA**  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 369/2016-GP,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 016, de 10 de outubro de 2011.

#### RESOLVE:

Art.1° – **HOMOLOGAR** a Portaria de n° 007/2016, de 24 de outubro de 2016 que determina a unificação do calendário das eleições para Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal, prorrogando o mandato dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal, eleitos para o biênio 2015/2016, entre outras providências, conforme segue em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito.

Ipanguaçu/RN, 25 de outubro de 2016.

**Leonardo da Silva Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### Convocação - Processo Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços públicos essenciais, torna público a convocação dos aprovados abaixo do Edital 002/2016 do Processo Seletivo Simplificado, para se apresentarem a referida Secretaria, a fim de preencher os cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal.

#### CONVOCAÇÃO:

**SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
MOTORISTA - CÓDIGO 003-  
09**

Nº NOME MÉDIA 1 MÉDIA 2  
RESULTADO  
1 FRANCISCO CANINDÉ  
RODRIGUÊS 5,000 1,45 6,450

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU/RN  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°  
041/2016-PMI

OBJETO: Prestação de serviços com recuperação de equipamentos odontológicos e reposição de peças, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: MED ODONTO - VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME - CNPJ: 05.197.782/0001-14 com o valor total para o Lote I - R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), Lote II - R\$ 1.310,00 (hum mil, trezentos e dez reais) e Lote III - R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) perfazendo o valor

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

global de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 26 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2016

PROCESSO 4160/2016- PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: MED ODONTO - VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS

ODONTONTOLÓGICOS LTDA - ME - CNPJ: 05.197.782/0001-14

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ODONTOLÓGICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

VALOR: VALOR TOTAL PARA O LOTE I - R\$ 2.480,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), LOTE II - R\$ 1.310,00 (HUM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS) E LOTE III - R\$ 2.390,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.180,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 26/10/2016 ATÉ 31/12/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

0221 MATERIAL DE CONSUMO

03.003.001.1010.301.0013.2046.3 39030.000000

ASSINATURA LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PELA CONTRATANTE

ELIAS FRANCISCO DE MOURA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016-PMI

OBJETO: Prestação de serviços com manutenção corretiva de

equipamentos de refrigeração para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: pessoa física

GILZEAN MEDEIROS DA SILVA - CPF: 878.882.364-91

com o valor total mensal de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) para o período de 3 meses, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 26 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2016

PROCESSO 4160/2016- PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: GILZEAN MEDEIROS DA SILVA - CPF: 878.882.364-91

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

valor total mensal de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) para o período de 3 meses.

VIGÊNCIA: 26/10/2016 ATÉ 31/12/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

02.001.04.122.0007.2002.339036.00.00.00/339039.00.00.00

ASSINATURA LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PELA CONTRATANTE

GILZEAN MEDEIROS DA SILVA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 4597/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA – CPF: 119.634.784-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA – CPF: 119.634.784-01,

DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

ARTÍSTICAS DA BANDA FORRÓ DO IMPROVISO PARA ANIMAR A AULA INAUGURAL DO PROGRAMA MAIS CULTURA NA COMUNIDADE DE PICADA E SARAU LITERARIO, NO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 E 25 DE OUTUBRO DE 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 20.10.2016 ATÉ 31.10.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042.2057.339036.00.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

IPANGUAÇU, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO

GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA - CPF: 119.634.784-01 - PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 4597/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2016

CONTRATO Nº: 345/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

CONTRATADO: GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA – CPF: 119.634.784-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA – CPF: 119.634.784-01,

DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

ARTÍSTICAS DA BANDA FORRÓ DO IMPROVISO PARA ANIMAR A AULA INAUGURAL DO PROGRAMA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

MAIS CULTURA NA COMUNIDADE DE PICADA E SARAU LITERARIO, NO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22 E 25 DE OUTUBRO DE 2016. VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA 20.10.2016 ATÉ 31.10.2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042.2057.339036.00.00.00

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93. IPANGUAÇU, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 423.562.454-72 – PELO CONTRATANTE

GLEYDSON DANIEL JACOME DA SILVA - CPF: 119.634.784-01

- PELA CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

NO EXTRATO DE DISPENSA Nº 073/2016 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO DO DIA 14/10/2016 NA EDIÇÃO Nº. 546, NA PAGINA 03, ONDE SE LER: Dotação Orçamentária 02.005.12.361.0042.2057.339036.000000 – Outros Materiais de consumo. LEIA-SE: Dotação Orçamentária 02.005.12.361.0042.2057.339039.000000. IPANGUAÇU/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

NO EXTRATO DE DISPENSA Nº 071/2016 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO DO DIA 07/10/2016 NA EDIÇÃO Nº. 545, NA PAGINA 06, ONDE SE LER: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LEIA-SE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. IPANGUAÇU/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2016 – Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 – Art. 24º, II - Prestação de Serviço com conserto de uma

impressora HP 2015, conforme memoramos nº. 192/2016 deste Município - CONTRATADO: R A B MAIA – CNPJ: 12.619.692/0001-30, Av Senador João Câmara, 1345, Centro, Açú/RN – Valor Total – R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) a ser pago ao termino da realização do serviço – Fonte de Recursos: A despesa decorrente da execução da prestação de serviço oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 04.001.08.122.0020.2110.339039.99.00.00 – Ipanguaçu/RN, 06 de Outubro de 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA Nº 074/2016 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA, COM RECURSOS ADVINDOS DO SECADI/FNDE – CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 16 DE ABRIL DE 2014 - CONTRATADO: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ: 04.656.212/0001 – 82. – SEDIADA NA RUA JOSÉ FARACHO, LAGOA SECA, NATAL/RN- VALOR TOTAL – R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) A SER PAGO NA ENTREGA DO OBJETO – FONTE DE RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.005.12.361.0042.2052.339039.000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. IPANGUAÇU/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2016 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - Prestação de Serviço na LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO POÇO DO TIPO CACIMBÃO/2016. - CONTRATADO: LARISLEY RIBEIRO PAULINO – SEDIADA NA AVENIDA LUIS GONZAGA/RN- VALOR TOTAL – R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) A SER PAGO NA ENTREGA DO OBJETO – FONTE DE RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.008.27.812.0023.2016.33903639.0000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. IPANGUAÇU/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2016 – Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 – Art. 24º, II - Prestação de Serviço referente à elaboração e condução de cerimônias para as atividades e encontros das secretarias de educação, Saúde e Assistência Social, e produção e gravação de spot áudio para a campanha outubro rosa, com veiculação em radio e mídia volante, conforme descrição no memorando nº. 016/2016 do Gabinete do Prefeito deste município. - CONTRATADO: DEBORA MEIRELY DE OLIVEIRA FERREIRA - MEI - CNPJ: 10.319.434 /0001 - 02, Residente na Rua Pedro Cicero de Oliveira Junior, 031, Ipanguaçu/RN - Valor Total – R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais) a ser pago ao termino da realização do Objeto – Fonte de Recursos: A despesa decorrente da execução da prestação de serviço

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:  
02.001.04.122.0007.2002.339039.  
00.00.00– outros serviços de Pessoa Jurídica -Ipanguaçu/RN, 25 de Outubro de 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2016 – Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 – Art. 24º, II - Autorizar a Comissão Permanente de Licitação, ouvida a Assessoria Jurídica, para que examine a viabilidade ou não da formalização de procedimento licitatório objetivando a Prestação de Serviço referente a levantamento topográfico, a fim de suprir as necessidades e demandas do município, conforme descrição no memorando nº. 0134/2016 do Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo deste município.- CONTRATADO: : CONSTRUTORA NAVA GERAÇÃO – LTDA -EPP - MEI - CNPJ: 10.522.228/0001 - 03, Residente na Rua Monsenhor Julio Alves Bezerra, 1036, Açú/RN - Valor Total – R\$ 3. 040,00 (Três mil e quarenta reais) a ser pago ao termino da realização do Objeto – Fonte de Recursos: A despesa decorrente da execução da prestação de serviço oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 02.007.15.451.0021.1007.4490510 00000 – outros serviços de Pessoa Jurídica -Ipanguaçu/RN, 31 de Outubro de 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA Nº 078/2016 – Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 – Art. 24º, II - Prestação de Serviço com conserto de uma impressora HP M1132, conforme memoramos nº. 017/2016 deste Município. - CONTRATADO:R A

B MAIA – CNPJ: 12.619.692/0001-30, Av Senador João Câmara, 1345, Centro, Açú/RN –Valor Total – R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) a ser pago ao termino da realização do serviço – Fonte de Recursos: A despesa decorrente da execução da prestação de serviço oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0007.2002.339039. 00.00.00 – Ipanguaçu/RN, 31 de Outubro de 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 248/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a Sr. **ANDERSON SILVA SIQUEIRA**, CPF Nº **088.439.774-23**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: A

**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 248/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 13 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal - Contratante

ANDERSON SILVA SIQUEIRA  
CPF Nº 088.439.774-23-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 282/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ELIZIENE SANTOS DA COSTA**, CPF Nº **013.150.884-95**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 282/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 11/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O** presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
 OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal - Contratante

ELIZIENE SANTOS DA COSTA  
 CPF Nº 013.150.884-95-  
 Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 242/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,

representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ELYSSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO**, CPF Nº **086.438.604-41**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 242/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O** presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
 OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal - Contratante

ELYSSON WAGNER ARRUDA  
 FIGUEREDO  
 CPF Nº 086.438.604-41-  
 Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **EMANUEL WALACE VARELA**, CPF Nº **055.957.374-09**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O** presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

EMANUEL WALACE VARELA  
CPF Nº 055.957.374-09-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 339/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **FRANCISCA ADRIANA DE S BARBALHO**, CPF Nº **057.243.324-77**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 339/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
*CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – O** presente termo aditivo passa a

vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCA ADRIANA DE S  
BARBALHO  
CPF Nº 057.243.324-77-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 261/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA SOUZA**, CPF Nº **084.624.394-69**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 261/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 26/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
*CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – O** presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCO ANTONIO  
SIQUEIRA SOUZA  
CPF Nº 084.624.394-69-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 253/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Prefeito Constitucional,  
**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA**, CPF Nº **016.912.554-83**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 253/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 19/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O** presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O** presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA  
CPF Nº 016.912.554-83-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 238/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **IZAAC FERREIRA LOPES**, CPF Nº **109.912.754-89**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 238/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O** presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O** presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

IZAAC FERREIRA LOPES  
CPF Nº 109.912.754-89-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 241/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JEFFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA**, CPF Nº **074.659.244-84**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 241/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O** presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O** presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

JEFFERSON LEANDRO DE  
OLIVEIRA  
CPF Nº 074.659.244-84-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 263/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JOAO ARTHUR BARRETO**, CPF Nº 103.411.074-84, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 263/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/10/2016,

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O** presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O** presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

ELYSSON WAGNER ARRUDA  
FIGUEREDO  
CPF Nº 086.438.604-41-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 243/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como

**CONTRATANTE**, e do outro **JOSEILTON MOURA, CPF Nº 942.599.684-91**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 243/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O** presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O** presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal – Contratante

JOSEILTON MOURA  
CPF Nº 942.599.684-91-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado**



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

pelo contrato N° 252/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **LAILSON VARELA DA SILVA**, CPF N° 063.474.884-09, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal n° 252/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O** presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal -  
Contratante LAILSON VARELA DA SILVA  
CPF N° 063.474.884-09-  
Contratado

### 1° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 242/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **ELYSSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO**, CPF N° 086.438.604-41, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal n° 242/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O** presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

ELYSSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO  
CPF N° 086.438.604-41-  
Contratado

### 1° TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 281/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **SONIA ALEXANDRE DA COSTA**, CPF N° 029.284.664-95, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal n° 281/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O** presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 13 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal – Contratante

SONIA ALEXANDRE DA  
COSTA  
CPF Nº 029.284.664-95-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 240/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **UBERTON ALVES DE MOURA, CPF Nº 009.044.044-71**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 240/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/10/2016,

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – O** presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

UBERTON ALVES DE MOURA  
CPF Nº 009.044.044-71-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 249/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro

**VITORIA REGIA GONÇALVES, CPF Nº 850.968.144-91**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 249/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 17/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – O** presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA  
OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

VITORIA REGIA GONÇALVES  
CPF Nº 850.968.144-91-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado**

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

pelo contrato Nº 251/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **MARCONE NOBRE DE SENA**, CPF Nº 090.709.104-03, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 261/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 26/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
*CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2016*”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 17 de outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

MARCONE NOBRE DE SENA  
CPF Nº 090.709.104-03-  
Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ATÉ 15/10/2016 DO CONTRATO Nº 673/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU** Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **COPYART PAPELARIA LTDA ME**, CNPJ Nº 09.350.732/0001-86, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A**  
**Cláusula SEGUNDA** do Termo Contratual Principal nº 673/2015, conforme contrato com prazo final em 15/10/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A  
*CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2016*”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a

ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal - Contratante

COPYART PAPELARIA LTDA ME  
CNPJ Nº 09.350.732/0001-86 -  
Contratado

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA 007/2016** –  
**Secretaria Municipal de Educação/GS**

**Secretária Municipal de Educação**, Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 4º da Lei Complementar nº 016, de 10 de outubro de 2011 que dispõe ser de competência da Secretaria de Educação definir o cronograma das eleições nas escolas da rede municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º – **UNIFICAR** o calendário das eleições para diretores e vice-diretores nas escolas da rede municipal de ensino, de forma que todas as escolas que atendem aos critérios para realização de eleição de gestores, executem seus processos eletivos no ano de 2017.

Art. 2º - Fica **PRORROGADO** por 01 (um) ano o mandato dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal, eleitos para o biênio 2015/2016.

Art. 3º - O Diretor e Vice-diretor ficarão no mandato até a realização das próximas eleições

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

onde se dará a unificação nos termos desta Portaria e da legislação em vigor.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação realizará as eleições por meio de Edital conduzido pela Comissão Central para Eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal com antecedência Mínima de 60 (sessenta) dias do término do ano letivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.  
Ipanguaçu/RN, 24 de outubro de 2016.

**Jeane Dantas dos Santos Bezerra**  
Secretária de Educação

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO –  
TOMADA DE PREÇO Nº.  
004/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2016, tendo por objeto a Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas do município de Ipanguaçu/RN, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 16.11.2016, às 09h: 00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2016.

**MANUELLA SIMONE DOS  
SANTOS OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
043/2016

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 17.11.2016, às 09h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2016.

**FRANCISCO DOS  
NAVEGANTES FILHO**  
PREGOEIRO

### LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

### PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

### COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

**Assessoria de Imprensa  
SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
ENDEREÇO DO JORNAL  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU  
AVENIDA LUIZ GONZAGA,  
Nº 800 - CENTRO.  
IPANGUAÇU/RN  
CEP – 59508-000  
TELEFAX: (84) 3335-2540**

Espaço

N  
nao

utilizado.